

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as fortes chuvas que elevaram o nível dos Rios Paraíba do Sul e Pirai e interditaram as principais pontes e ruas do Município de Barra do Pirai, RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais da Subseção de Barra do Pirai, no dia 25.01.2010;

II – PRORROGAR, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador Federal PAULO ESPIRITO SANTO**  
**Presidente**

/ggc

Ato normativo assinado, com data de publicação prevista para segunda-feira, 8 de fevereiro de 2010, no Diário da Justiça.